

Projeto de Lei nº 161/2011

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

**LEI Nº 4405 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.01.00	Serviços Básicos	
3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001	Outras Despesas Correntes	R\$ 457.121,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de dezembro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

"Deus seja Louvado"